ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.144-14, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº. 1.144, de 06 de março de 2014.

Autoriza abertura de crédito suplementar para o Orçamento do Município de Duas Barras, vinculado as suas diversas unidades orçamentárias, até o montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de crédito adicional suplementar, ***até o montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)***, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa do Município de Duas Barras, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei Federal, nº. 4320/64, para reforço de dotações orçamentárias, conforme quadro a seguir.

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – PATRULHA MECANIZADA	CONVÊNIOS / CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	2.700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	CONVÊNIOS/ CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REEQUIPAMENTO DO FUNDO	CONVÊNIOS/ CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	900.000,00

Suplementação _____	**R$ 4.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de março de 2014.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AB5FB0FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/03/2014. Edição 1121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/